

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSOS CEE Nºs 104/77,
166/77,168/77,169/77,
171/77,172/77,214/77.

INTERESSADOS: Vanessa Alves Achôa e outros.

ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal- (Convalidação de atos escolares).

RELATORA: Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 102/77, CPG, Aprov. em ___/____/77
Com. ao Pleno em 2/3/77

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes, protocolados de pedido de autorização de matrícula, em 1977, de alunos que, tendo iniciado sua escolaridade de 1º grau sem a idade mínima exigida e sem a audiência prévia deste Conselho, freqüentaram, em 1976, seja a 1ª, a 2ª ou 4ª série.

Constituem peças dos processos:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- declaração do serviço de orientação educacional do estabelecimento.
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar
- histórico escolar

APRECIÇÃO:

Analisando os documentos que fundamentam cada petição verificamos que todos os alunos apresentaram adequado rendimento pedagógico na série cursada em 1976 e foram aprovados para a série subsequente.

A avaliação escolar realizada pelos respectivos estabelecimentos confirma que os alunos têm condições para continuar sua escolaridade.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a efetivação da matrícula, em 1977, no ensino de 1º grau, dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

1- Vanessa Alves Achôa-(Proc. CEE nº 168/77)-3ª série.

2- Susana Bekin -(Proc.CEE nº 166/77)-3ª série.

PROCESSOS CEE N°S 104/77, 166/77, PARECER CEE N° 102/77, 168/77, 169/77, 171/77, 172/77, 214/77.

3- Mônica Paquete Vraniac -(Proc. CEE n° 168/77)-3ª série.

4- Marcos Paquete Vranjac -(Proc. CEE n° 168/77) 3ª série.

5- Christina Helena de Toledo Pelizon - (Proc. CEE n° 169/77) - 3ª série.

6- Denize Alvarenga -(Proc. CEE n° 171/77)- 5ª série.

7- Viviane Sá Pinto Gervásio-(Proc. CEE n° 172/77)- 2ª série.

8- Patrícia Panhoca -(Proc. CEE n° 172/77) - 2ª série.

9- Magda Adulgani Hammoud -(Proc. CEE n° 172/77)- 2ª série.

10- Paola Aparecida Luconi -(Proc. CEE n° 172/77)-2ª série.

11- Sílvia Lang-(Proc. CEE n° 214/77)- 3ª série.

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos referidos alunos.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1977
a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar- Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de fevereiro de 1977.

a) Consº. João Baptista Salles da Silva
Vice-Presidente no exercício da
Presidência.